



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

#### 1.1 Descrição

Contratação de terceiro para firmar Ata de Registro de Preço com o objetivo de fornecer, de forma parcelada e sob demanda, materiais impressos personalizados para a Câmara Municipal de Guarujá, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 1.2 Sistema de Registro de Preço

Nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021, e também nos termos dos artigos 58 a 62 da Resolução 002/2024 deste Legislativo Municipal, será adotado registro formal de preços relativos à aquisição dos materiais para contratações futuras.

A Ata de Registro de Preços será o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual serão registrados o objeto, os preços, os fornecedores e as condições a serem praticadas.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

Existe a necessidade de garantir o fornecimento continuado de materiais impressos personalizados com o timbre da Câmara para uso dos setores e gabinetes de vereadores desta Casa de Leis.

A utilização de materiais impressos com o timbre oficial da Câmara, conjuntamente com a assinatura do subscritor, ajudam a garantir que os documentos sejam reconhecidos como comunicações oficiais, dotados de autenticidade e confiabilidade, prevenindo fraudes e mal-entendidos.

Além disso, a utilização de materiais impressos com o timbre oficial garantem uma apresentação uniforme e profissional das comunicações, reforçando a identidade institucional da Câmara e ajudando a projetar uma imagem de seriedade e organização, o que por sua vez, tende a aumentar a confiança do público perante a instituição.

Importante, também, citar o valor histórico dos documentos oficiais timbrados, que são arquivados e mantidos como parte da memória institucional, servindo como referência histórica e legal.





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Homologado o procedimento de contratação, e sempre que a Câmara Municipal de Guarujá solicitar e autorizar o fornecimento de materiais, a contratada deverá fornecê-los respeitando todas as condições, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo a substituição de materiais considerados inadequados; garantias acerca de sua qualidade; e execução de eventuais assistências técnicas, manutenções e instalações.

A execução contratual será acompanhada por um Fiscal e um Gestor de contratos, servidores de carreira efetivos da Câmara Municipal de Guarujá, nos termos da Lei Municipal 4.630/2019 e do Ato da Mesa nº 017/2020 expedido e publicado pela Mesa Diretora deste Legislativo Municipal em 23 de janeiro de 2020.

O faturamento será realizado pela CONTRATADA a cada fornecimento de materiais autorizada e a respectiva liquidação e pagamento serão efetuados pela Câmara Municipal de Guarujá após o recebimento definitivo do objeto executado, também de acordo com as condições deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Natureza do objeto

O objeto possui natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, as especificações e características técnicas, e os padrões de desempenho e qualidade do objeto, atendem de forma restrita a suas características essenciais, não se caracterizando superior ao necessário para a satisfação das necessidades da Câmara, motivo pelo qual não são considerados bens de luxo, em respeito ao artigo 20 da Lei Federal 14.133/2021 e ao artigo 57 da Resolução 002/2024 deste Legislativo Municipal.





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

## 4.2 Especificações e Características Técnicas do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<b>CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> MEDINDO 245MM X 330MM, COM DIVERGÊNCIA MÁXIMA DE 5%, 1X0 COR, CARTOLINA NA COR VERDE, GRAMATURA 295 G/M <sup>2</sup> , DE ACORDO COM MODELO.	UNIDADE	500
02	<b>CAPA DE PROCESSO FINANCEIRO</b> MEDINDO 245MM X 330MM, COM DIVERGÊNCIA MÁXIMA DE 5%, 1X0 COR, CARTOLINA NA COR AMARELO CANÁRIO, GRAMATURA 295 G/M <sup>2</sup> , DE ACORDO COM MODELO.	UNIDADE	500
03	<b>ENVELOPE BRANCO GRANDE COM TIMBRE</b> ENVELOPE BRANCO (GRANDE), MEDINDO 240MM X 340MM, COM DIVERGÊNCIA MÁXIMA DE 5%, COM TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, PAPEL COM GRAMATURA 90 G/M <sup>2</sup> , COR4X0 (CRO).	UNIDADE	1000
04	<b>ENVELOPE BRANCO MÉDIO COM TIMBRE</b> ENVELOPE BRANCO (médio), COM TIMBRE COLORIDO "CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ", PAPEL PESANDO 90 g/m <sup>2</sup> , C.	UNIDADE	1.000





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
05	<b>ENVELOPE KRAFT GRANDE COM TIMBRE</b> ENVELOPE KRAFT (GRANDE) NATURAL, COM TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, PAPEL COM GRAMATURA 80 G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 200 X 280MM, COM DIVERGÊNCIA MÁXIMA DE 5%, 1X0 COR (PRETA), TIPO SACO.	UNIDADE	2.000
06	<b>ENVELOPE KRAFT MÉDIO COM TIMBRE</b> ENVELOPE KRAFT (MÉDIO) NATURAL, COM TIMBRE "CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ", PAPEL PESANDO 80 g/m <sup>2</sup> , CO.	UNIDADE	2.000
07	<b>PASTA EM "L" PLÁSTICO CRISTAL COM TIMBRE</b> PASTA PLÁSTICA, FORMATO EM "L", EM PLÁSTICO CRISTAL, COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, MEDINDO, COM DIVERGÊNCIA DE NO MÁXIMO 5%.	UNIDADE	3.000
08	<b>PASTA DE APRESENTAÇÃO</b> PASTA DE APRESENTAÇÃO, 180G/M <sup>2</sup> , BRANCA COM TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.	UNIDADE	3.000
09	<b>ENVELOPE CARTA SEM TIMBRE</b> ENVELOPE COMERCIAL (carta s/ timbre), MEDINDO 114mm X 162mm, PESANDO 75 g/m <sup>2</sup> , SEM IMPRESSÃO DE RPC.	UNIDADE	10.000





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

## 4.3 Conteúdo da Proposta

A proposta compreenderá a descrição dos materiais ofertados, o preço unitário e o preço total.

Deverá ser compatível com o Termo de Referência, bem como conter as especificações dos materiais de forma clara, descrevendo detalhadamente os elementos que o compõem, incluindo especificação de marca e procedência dos materiais fornecidos, possibilitando, de forma inequívoca, a identificação e constatação de suas características.

Por fim, no preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do objeto.

## 4.4 Habilitação

Em qualquer caso, deverão ser comprovadas:

- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a regularidade relativa à Seguridade Social, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, caso a contratação ultrapasse o valor de R\$ 14.976,51 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais, e cinquenta e um centavos), deverão ser comprovadas também:

- a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Além das comprovações citadas acima, outros documentos de habilitação poderão ser exigidos e definidos em edital ou instrumento convocatório equivalente.





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Guarujá se reserva o direito de solicitar o fornecimento dos materiais sob demanda, não se obrigando a solicitar todo o quantitativo estimado no item 4 deste Termo de Referência.

A execução contratual observará obrigações de ambas as partes, conforme especificado adiante.

### 5.1 Obrigações e Responsabilidades da Câmara Municipal de Guarujá

Além das obrigações resultantes da aplicação da legislação vigente e demais normas pertinentes, são obrigações da Câmara Municipal de Guarujá:

- Autorizar o início do fornecimento dos materiais;
- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratual, de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratual, por meio de servidores especialmente designados;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado fora da especificação ou com inadequações;
- Efetuar o pagamento nas condições estipuladas neste Termo de Referência e no preço pactuado na proposta final aceita;
- Apurar ocorrências, realizar diligências e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

### 5.2 Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Além das obrigações resultantes das especificações técnicas definidas no item 4 deste Termo de Referência, da aplicação da legislação vigente, e das demais normas pertinentes, a CONTRATADA se obriga a:

- Fornecer os materiais em conformidade com às recomendações técnicas dos órgãos regulatórios, como por exemplo: do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO; da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA; e outros;
- Fornecer os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

- Fornecer os materiais diretamente na Divisão de Materiais e Almoxarifado da Câmara Municipal de Guarujá, localizada na Avenida Leomil, nº 291, bairro Pitangueiras, Guarujá/SP;
- Fornecer os materiais em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de autorização, apenas em dias úteis e em horários das 09:00 às 17:00;
- Fornecer os materiais sempre novos, com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega, em embalagem lacrada, e em perfeitas condições de uso;
- Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte de pessoal, frete, carga e descarga do objeto no local especificado;
- Responsabilizar-se por manter todos os requisitos técnicos, habilitatórios e legais indispensáveis à execução do objeto e exigidos durante o procedimento de contratação;
- Responsabilizar-se pela execução integral do objeto, devendo garantir sua qualidade, e nunca transferir a outrem, no todo ou em parte, qualquer responsabilidade;
- Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, desde que devidamente comprovados, como também por todos encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, bem como pelos relativos às entidades de classes e outros que porventura venham a ser criados pelos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal.
- Responsabilizar-se pela remoção, reparação, correção, refazimento ou substituição, a suas expensas, no todo ou em parte, e em prazo razoável a ser definido pela Câmara Municipal de Guarujá, do objeto contratual em que forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
- Responsabilizar-se por ônus decorrente de eventual equívoco no descritivo ou no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver justificativa aceita pela Câmara Municipal de Guarujá;
- Apresentar Nota Fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, relativa aos materiais fornecidos, expressando os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade; data da emissão; dados do contrato e da Câmara Municipal de





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Guarujá; período respectivo de execução do contrato; valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

- Manter identificação pessoal e empresarial durante a execução do objeto;
- Cumprir todas as normas de Saúde e Segurança do Trabalho previstas na legislação e demais normativas, incluindo, mas não se limitando, ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos a seus funcionários, certificando-se de que estão sendo utilizados adequadamente;
- Levar, imediatamente, ao conhecimento do Fiscal da Ata de Registro de Preço, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada por um Fiscal e um Gestor de contratos, servidores de carreira efetivos da Câmara Municipal de Guarujá, nos termos da Lei Municipal 4.630/2019 e do Ato da Mesa nº 017/2020 expedido e publicado pela Mesa Diretora deste Legislativo Municipal em 23 de janeiro de 2020.

### 6.1 Faturamento e Recebimento

Após a conclusão de cada fornecimento, a CONTRATADA encaminhará Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente à Superintendência Financeira.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, mediante termos detalhados expedidos pelo Chefe da Divisão de Materiais e Almoxarifado e pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço, após verificação da qualidade, quantidade, preço unitário e preço total dos materiais fornecidos.

Em seguida, serão recebidos definitivamente pelos Gestores da Ata de Registro de Preço, após verificação da qualidade, quantidade, preço unitário e preço total dos materiais fornecidos e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

Os materiais fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser removidos, reparados, corrigidos, refeitos ou substituídos em prazo razoável, a ser estabelecido pela Câmara Municipal de Guarujá, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal ou





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

instrumento de cobrança equivalente no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Para fins de recebimento, serão observadas as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA, além das demais exigências habilitatórias e legais.

## 6.2 Liquidação e Pagamento

A liquidação da despesa será efetuada em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, nos termos do inciso I do artigo 113 da Resolução 002/2024 deste Legislativo Municipal.

Para fins de liquidação, será verificado se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade; data da emissão; dados do contrato e da Câmara Municipal de Guarujá; período respectivo de execução do contrato; valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Câmara Municipal de Guarujá.

Deverá haver redimensionamento, retenção ou glosa na liquidação, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA não produziu os resultados, deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida o objeto contratual.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a efetiva liquidação da despesa, nos termos do inciso II do artigo 113 da Resolução 002/2024 deste Legislativo Municipal. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada na fonte, a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, de modo que prevaleçam os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## 6.3 Vigência e Prorrogação

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, poderão ser renovados seus quantitativos, até o limite do quantitativo original, nos termos do artigo 60 da Resolução 002/2024 deste Legislativo Municipal.





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em momento oportuno da fase preparatória do procedimento licitatório, e conforme as atribuições estabelecidas pela Resolução 026/2023 deste Legislativo Municipal, o Departamento de Compras e Licitações determinará a forma e critérios da seleção do fornecedor, incluindo a modalidade, o critério de julgamento das propostas e o modo de disputa a serem adotados, tais informações constarão nos autos do Processo Licitatório e no eventual Instrumento Convocatório publicado.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em momento oportuno da fase preparatória do procedimento licitatório, e conforme as atribuições estabelecidas pela Resolução 026/2023 deste Legislativo Municipal, o valor estimado da contratação será levantado pela Divisão de Pesquisa Mercadológica da Câmara Municipal de Guarujá, nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e do Capítulo VI do Título II da Resolução 002/2024 deste Legislativo Municipal, tal informação constará nos autos do Processo Licitatório e no eventual Instrumento Convocatório publicado.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em momento oportuno da fase preparatória do procedimento licitatório, e conforme as atribuições estabelecidas pela Resolução 026/2023 deste Legislativo Municipal, a Superintendência Financeira da Casa informará se a presente contratação encontra respaldo em dotação orçamentária para suprir a despesa, inscrita sob a rubrica, a ser especificada pelo Departamento de Contabilidade, tal informação constará nos autos do Processo Licitatório e no eventual Instrumento Convocatório publicado.

Guarujá, 27 de junho de 2024.

Área Técnica responsável pela fundamentação da necessidade, pelos requisitos da contratação e pela descrição das especificações técnicas do objeto.

**Thiago Araújo Chaves de Abreu**  
Secretário Geral

**Sinval Soares de Souza Junior**  
Chefe da Divisão de Materiais e  
Almoxarifado





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Área de Planejamento responsável por receber as especificações técnicas do objeto e organizá-las de modo a estabelecer uma padronização entre os Termos de Referência elaborados pelas diferentes Áreas Técnicas deste Legislativo.

**Pedro Gabriel Silvino de Oliveira  
Carlos**

Superintendente de Planejamento

**João Pedro da Silva**

Chefe da Divisão de Elaboração de  
ETPs e TRs



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://guaruja.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Thiago Araújo Chaves de Abreu** em 27/06/2024 15:22

Checksum: **95AA762256DF2A73599B51158668261F48B29A7BB152FC6B1762EBA9B955372A**

Assinado eletronicamente por **Pedro Gabriel Silvino de Oliveira Carlos** em 28/06/2024 12:14

Checksum: **73888BD212B65BA84E6ED4D34C554C4A452EAABF37DDDD521F80ED25FDDF46B1**

Assinado eletronicamente por **Sinval Soares de Souza Júnior** em 12/07/2024 10:11

Checksum: **47EB5C19E57AE15DC8BA52FB7CF74EC9A2E16522AB3D3641ACE70FA176B3A372**

Assinado eletronicamente por **João Pedro da Silva** em 12/07/2024 14:00

Checksum: **3D3C3306BED1AC1C95592E38BE14FF28DDC0A92382574F81AA39AF1BF5FC0834**

